



DECISÃO 3

Pregão Eletrônico nº 151/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de extrator de suco industrial, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente processo de licitação nº 151/2025 (pregão eletrônico) registro dos menores preços para aquisição de extrator de suco industrial, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

Na fase interna, consta no procedimento administrativo: justificativa, cotação de preços, dotação orçamentária, termo de referência (feito pela Secretaria Requisitante) e a minuta do Edital. Agendamento da sessão de julgamento e publicidade conferem aos prazos pertinentes ao novel Estatuto de Compras, sem nenhum intercorrência que gerasse nulidade total ou parcial do certame.

Na terceira rodada, a licitante Microfort Informática não apresentou os documentos de habilitação, tornando-se inviável sua classificação e respectiva contratação. Por outro lado, a licitante Tecno Wave apresentou a proposta readequada com o item 02, bem como sua documentação é compatível com o exposto no Edital e sus peças anexas.

Dessa feita, decido:

- (i) Que a licitante Tecno Wave seja vencedora do item 02.
- (ii) Que a licitante Baciotti, Silveira e Cia remeta a proposta readequada no item 01 e os documentos de habilitação para a análise.

Araras, 05 de janeiro de 2026.

FREDERICO HEYDEN BELLOTTI
PREGOEIRO